



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2022 - SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2022.11.28.0001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTES PARA **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.**

Local: COMPRASNET 4.0 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



**Pregão Eletrônico nº 05.001/2022 - SRP**

**Processos nº 2022.11.28.0001**

**COMPRASNET 4.0 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiuba, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº. 2022/0106003 de 01 de junho de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE**

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027, de 06 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.**

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**5.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>; ou no COMPRASNET 4.0 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

**5.2.** O certame será realizado por meio do sistema COMPRASNET 4.0, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), pela pregoeira: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**6.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2022 AS 08:00 H

**6.2.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2023 AS 09:00 H

**6.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2023 AS 10:00 H

**6.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recurso da Secretaria de Educação e Desporto CONTRATANTE, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

9.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema COMPRASNET 4.0 o exercício de preferência previsto em Lei.

9.2.1. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- 9.3.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.4.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.4.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.4.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.4.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.4.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.4.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.4.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.4.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 9.4.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 9.4.9.** Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.
- 9.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 9.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 9.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 9.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 9.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 9.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 9.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**9.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**9.5.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**9.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**10.2.** A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

**10.3.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

**10.3.1.** Após a data de abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

**10.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**10.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.6.** É vedada a identificação do licitante antes do encerramento do envio de lances, sob pena de desclassificação.

**10.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.1.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**11.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**11.2.1.** Valor unitário e total do item;

**11.2.2.** Marca;

**11.2.3.** Fabricante;

**11.2.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, Número de Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando for o caso);

**11.2.4.1.** Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

**11.2.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 12. DA ETAPA DE LANCES

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.1.1.** O sistema disponibilizará campo próprio para o envio de mensagens do Pregoeiro para os licitantes.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

**12.2.1.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance ou percentual de desconto superior ao registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.2.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.2.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10(dez) centavos.

**12.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.4.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.4.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**12.4.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste pregão.

**12.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.9.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**12.10.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.10.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**12.10.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.10.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.11.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**12.11.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**12.11.1.1.** no país;

**12.11.1.2.** por empresas brasileiras;

**12.11.1.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**12.11.1.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**12.11.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**12.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.12.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.12.1.1.** O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**12.13.** Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.13.1.** A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 14 deste edital.

**12.13.2.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**12.14.** Finalizada a fase de negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, podendo negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.17.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**13.1.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.1.1.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Guaiuba/CE, responsável pela elaboração e emissão do referido Mapa comparativo de preços, o qual será disponibilizado aos licitantes.

**13.1.1.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.5.1.** É facultado o pregoeiro caso julgue necessário, a prorrogação do prazo estabelecido, desde que devidamente justificado em ata.

**13.5.1.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.6.** No caso de solicitação de Amostras dos produtos, seguir o que consta no termo de referência anexo I a este Edital.

**13.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF.

**14.1.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º. (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**14.1.1.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

**14.1.2.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados aos documentos do envelope de habilitação.

**14.1.3.** A Comissão Central de Licitações e Pregões verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**14.1.4.** Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

**14.1.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**14.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**14.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta conjunta no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para análise das inscrições nos seguintes cadastros:

- a) TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;
- b) CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- c) Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- d) Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**14.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

**14.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**14.3.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**14.3.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.3.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**14.3.3.1.** Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**14.3.4.** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**14.4.** A documentação relativa à habilitação consistirá em:

**14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA**

**14.4.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

**14.4.1.2.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.



**14.4.1.3. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso.

#### **14.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.4.2.1.** Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

**14.4.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- b) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**14.4.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**14.4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

**14.4.2.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**14.4.2.5.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCLP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.2.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

#### **14.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**14.4.3.2.** Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.



**14.4.3.3.** Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

**14.4.3.4.** Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

#### **14.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.4.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

**14.4.4.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

**14.4.4.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

**14.4.4.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 14.4.4.1 acima.

**14.4.4.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**14.4.4.3.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.4.4.4.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

**14.4.4.5.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

**14.4.4.6.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



**14.4.4.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.4.4.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**14.4.4.9.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
PNC é o Passivo não circulante

**14.4.4.10.** Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor final arrematado.

## **15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**15.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a [licitacao.guaiuba87@outlook.com](mailto:licitacao.guaiuba87@outlook.com), informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

**15.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**15.1.2.** As respostas aos esclarecimentos e impugnações formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>.



**15.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

**15.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 (Trinta) minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.1.1.** Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

**16.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**16.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 16.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

**16.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, através de e-mail e no sítio oficial do Município de Guaiuba-CE.

**16.6.** Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**18.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**18.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**18.3.1.** Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal no Decreto de Registro de preços

**18.3.2.** Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

**18.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**18.4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

**18.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços mantendo as mesmas condições do licitante com a proposta já homologada.

**18.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**18.7.** O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1.** O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 01(um) dia útil contados da adjudicação por meio do sistema eletrônico, para manifestar-se neste sentido, se assim desejarem, visando à formação de cadastro de reserva.



**19.1.1.** As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 18.3 deste edital.

**19.1.2.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto de Registro de preços.

**19.2.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

**19.2.2.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto de Registro de preços, oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

**19.2.3.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

**20.2.1.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



**20.2.2.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

**20.2.3.** Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusarse a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

**20.2.4.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 19.2 em relação à fase de licitação.

**20.3.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**20.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A Secretaria de Educação e Desporto do município de Guaiuba será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**21.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo titular de cada secretaria do município de Guaiuba, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.

**21.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**21.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**21.5.** O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**21.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

**21.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**21.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**21.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

**21.8.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

**21.8.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

**21.9.** Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**21.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**21.11.** A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaiuba na internet.

**21.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Federal para registro de preços. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**21.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o ITEM, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**21.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**21.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Guaiuba na internet.

**21.17.** As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**21.18.** As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o ITEM especificado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**22.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**22.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Guaiuba-CE.

**22.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**22.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**22.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guaiuba-Ce.

### 23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CIENTE: 21 de DEZEMBRO de 2022.

**JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

*Rosicleia da Silva Magalhães*  
**ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES**

**PREGOEIRA**

Visto Jurídico

**ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2022 - SRP

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.**

<b>FASE DA ANÁLISE</b>	
<b>Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor</b>	
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO</b>	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.

**JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

### **2. DO OBJETO:**

**2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.**

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição de itens destinados a composição da merenda escolar no intuito de atender aos programas federais de merenda na escola e ainda ofertar um serviço público de qualidade aos Municípios de Guaiuba-CE.

### **4. REFERENCIAL DOS PREÇOS**

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/CE, constando nos autos do processo.

### **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da Secretaria da Educação e Desporto, conforme dotação orçamentária descrita na contratação.

### **6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.**

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES E DAS AMOSTRAS.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE

7.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

7.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.3. DOS LOTES

7.3.1. Os LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 05-A são de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.2. Os LOTES 01-B (12%), 02-B (17%), 03-B (3%), 04-B (9%) e 05-B (15%) são reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



7.3.3.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

LOTE 01 - A: COTA PRINCIPAL 88% - AMPLA CONCORRÊNCIA - CEREAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> , origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá está de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	6.512	R\$ 5,24	R\$ 34.122,88
2	<b>ARROZ BRANCO</b> , longo fino, branco, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter valor nutricional. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validades expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.	KG	12.826	R\$ 6,24	R\$ 80.034,24
3	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do	KG	12.826	R\$ 6,31	R\$ 80.932,06

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.				
4	<b>ATUM EM PEDAÇOS</b> Especificação: atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170 a 250g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	352	R\$ 13,07	R\$ 4.600,64
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO</b> - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.	PCT	19.283	R\$ 3,18	R\$ 61.319,94
6	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 230g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto.	PCT	4.270	R\$ 7,23	R\$ 30.872,10
7	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos,	KG	3.495	R\$ 10,16	R\$ 35.509,20

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
8	<b>FEIJÃO TIPO CORDA</b> , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	3.495	R\$ 11,53	R\$ 40.297,35
9	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	21.693	R\$ 5,86	R\$ 127.120,98
10	<b>MOLHO DE TOMATE SHACHÊ</b> , Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten. Embalagem sachê de 340g. Embalagem deve conter informação	SACHÊ	5.324	R\$ 4,60	R\$ 24.490,40

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
11	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA), Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 RDC n°123 de 13/05/04 -- ANVISA, lei n°. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	GRF	1.317	R\$ 14,29	R\$ 18.819,93
12	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg, registro do produto junto órgão competente (MS ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	4.792	R\$ 1,43	R\$ 6.852,56
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 544.972,28</b>	

LOTE 01 - B: COTA RESERVADA 12% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - CEREAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> , origem vegetal constituído da sacarose da cana de	KG	888	R\$ 5,24	R\$ 4.653,12

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



1	açúcar. Produto deverá está de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
2	<b>ARROZ BRANCO</b> , longo fino, branco, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter valor nutricional. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validades expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.	KG	1.749	R\$ 6,24	R\$ 10.913,76
3	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo	KG	1.749	R\$ 6,31	R\$ 11.036,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.				
4	<b>ATUM EM PEDAÇOS</b> Especificação: atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170 a 250g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	48	R\$ 13,07	R\$ 627,36
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO</b> - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.	PCT	2.629	R\$ 3,18	R\$ 8.360,22
6	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 230g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto.	PCT	582	R\$ 7,23	R\$ 4.207,86
7	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	476	R\$ 10,16	R\$ 4.836,16
8	<b>FEIJÃO TIPO CORDA</b> , o produto deve	KG	476	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.			11,53	5.488,28
9	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º. 360/359 de 23/12/03, RDC n.º. 259 de 20/09/02, RDC n.º.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	2.958	R\$ 5,86	R\$ 17.333,88
10	<b>MOLHO DE TOMATE SHACHÊ</b> , - Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten. Embalagem sachê de 340g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	SACHÊ	726	R\$ 4,60	R\$ 3.339,60
11	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de	GRF	179	R\$ 14,29	R\$ 2.557,91

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 RDC n°123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
12	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg, registro do produto junto órgão competente (MS ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	653	R\$ 1,43	R\$ 933,79
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 74.288,13</b>	

LOTE 02 - A: COTA PRINCIPAL 83% - AMPLA CONCORRÊNCIA - BISCOITOS E MASSAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de	PCT	11.450	R\$ 6,51	R\$ 74.539,50

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
02	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , biscoito doce tipo maria, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. não quebradiço. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	7.624	R\$ 7,15	R\$ 54.511,60
03	<b>BISCOITO EM FORMATO DE ANIMAIS</b> - Possuir como principais ingredientes amido de milho e/ou farinha de arroz, açúcar, Sal, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural. Sem glúten e sem lactose, sabor leite e/ou morango. Embalagem primária de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	249	R\$ 18,94	R\$ 4.716,06
04	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE COM LEITE</b> , contendo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Data de fabricação e validade expressa na embalagem, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	12.737	R\$ 6,12	R\$ 77.950,44
05	<b>BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e	PCT	1.690	R\$ 11,60	R\$ 19.604,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



	ácido fólico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
06	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B) açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, margarina, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo e informação nutricional conforme legislação da ANVISA.	PCT	15.175	R\$ 9,45	R\$ 143.403,75
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 374.725,35</b>		

**LOTE 02 - B: COTA RESERVADA 17% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - BISCOITOS E MASSAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	2.344	R\$ 6,51	R\$ 15.259,44
02	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , biscoito doce tipo maria, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. não quebradiço. Embalagem dupla de	PCT	1.561	R\$ 7,15	R\$ 11.161,15

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



	polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.				
03	<b>BISCOITO EM FORMATO DE ANIMAIS</b> - Possuir como principais ingredientes amido de milho e/ou farinha de arroz, açúcar, Sal, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural. Sem glúten e sem lactose, sabor leite e/ou morango. Embalagem primária de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	51	R\$ 18,94	R\$ 965,94
04	<b>BISCOITO TIPO ROQUINHA SABOR CHOCOLATE COM LEITE</b> , contendo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Data de fabricação e validade expressa na embalagem, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	2.608	R\$ 6,12	R\$ 15.960,96
05	<b>BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	345	R\$ 11,60	R\$ 4.002,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



06	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B) açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, margarina, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo e informação nutricional conforme legislação da ANVISA.	PCT	3.107	R\$ 9,45	R\$ 29.361,15
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 76.710,64</b>	

<b>LOTE 03 - A: COTA PRINCIPAL 97% - AMPLA CONCORRÊNCIA - CARNES E AVES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>CARNE BOVINA CORTE COXÃO MOLE CONGELADO</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	7.160	R\$ 60,00	R\$ 429.600,00
02	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do	KG	9.369	R\$ 42,15	R\$ 394.903,35

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES**  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.				
03	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	24.968	R\$ 20,17	R\$ 503.604,56
04	<b>FÍGADO BOVINO EM BIFE</b> - Miúdo bovino proveniente da espécie bovina sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processado, congelado, sem pele e sem gordura. Cor vermelha, sabor e aroma característicos, aspecto não amolecido nem pegajoso. Registro do SIF ou SIE. Embalagem primária: filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, selável à vácuo, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	388	R\$ 39,27	R\$ 15.236,76
05	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco)	KG	26.430	R\$ 23,62	R\$ 624.276,60

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	meses da data de entrega do produto.				
06	<b>SALSICHA CONGELADA</b> - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500g por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	2.465	R\$ 18,00	R\$ 44.370,00
07	<b>OVO DE GALINHA</b> , branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto.	BAND EIJA	7.416	R\$ 28,49	R\$ 211.281,84
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.223.273,11</b>	

<b>LOTE 03 - B: COTA RESERVADA 3% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - CARNES E AVES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>CARNE BOVINA CORTE COXÃO MOLE CONGELADO</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data	KG	221	R\$ 60,00	R\$ 13.260,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



	da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.				
02	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	289	R\$ 42,15	R\$ 12.181,35
03	<b>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADAS</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	772	R\$ 20,17	R\$ 15.571,24
04	<b>FÍGADO BOVINO EM BIFE</b> - Miúdo bovino proveniente da espécie bovina sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processado, congelado, sem pele e sem gordura. Cor vermelha, sabor e aroma característicos, aspecto não amolecido nem pegajoso. Registro do SIF ou SIE. Embalagem primária: filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, selável à vácuo, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	12	R\$ 39,27	R\$ 471,24

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



05	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	817	R\$ 23,62	R\$ 19.297,54
06	<b>SALSICHA CONGELADA</b> - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500g por embalagem. Rotulagem em conformidade com: a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	76	R\$ 18,00	R\$ 1.368,00
07	<b>OVO DE GALINHA</b> , branco, médio, íntegro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto.	BAND EIJÁ	229	R\$ 28,49	R\$ 6.524,21
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 68.673,58</b>	

**LOTE 04 - A: COTA PRINCIPAL 91% - AMPLA CONCORRÊNCIA -- LEITES E COMPLEMENTARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem	KG	6.217	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



	primária laminada de alumínio de 210g, isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Rotulagem de acordo com normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.			20,00	124.340,00
02	<b>AMIDO DE MILHO</b> , em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído quilo 5,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o odor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido de 500 a 1000g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	CAIXA	1.322	R\$ 21,17	R\$ 27.986,74
03	<b>BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO</b> , com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000ml. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	18.799	R\$ 7,01	R\$ 131.780,99
04	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , embalagem primária de alumínio, em pacote de 200 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto nos órgãos competentes. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	2.953	R\$ 29,95	R\$ 88.442,35
05	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> - Especificação:	LITR	32.983	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



	Leite integral, vitaminas A, C, E, B1, B2, B6, B12, PP, ácido fólico, ferro, zinco e cálcio. Embalagem Tetra Pak de 1 Litro. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Data de fabricação e validade expressas na embalagem e validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE - NÃO CONTÉM GLUTEN	0		11,17	368.420,11
06	<b>LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE</b> , Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, unidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	1.902	R\$ 30,99	R\$ 58.942,98
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 799.913,17</b>	

<b>LOTE 04 - B: COTA RESERVADA 9% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LEITES E COMPLEMENTARES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , embalagem primária laminada de alumínio de 210g, isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e	KG	614	R\$ 20,00	R\$ 12.280,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016